

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição N° 2.965 • segunda-feira, 02 de Setembro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.292, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto nº 2.842, De 1º de setembro de 2022, que dispõe sobre a requisição de bens e serviços da Santa Casa de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e,

CONSIDERANDO o inciso XXV, do art. 5º da Constituição Federal que dispõe no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

CONSIDERANDO o inciso XII, do art. 15, da Lei Federal 8.080/90 onde dispõe que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

CONSIDERANDO que o disposto no art. 4º do Decreto nº 780, de 11 de maio de 2010, prevê a possibilidade de prorrogação da requisição dos bens e serviços da Santa Casa de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 12 meses, a requisição dos serviços e dos bens existentes no complexo hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá (Santa Casa de Corumbá), abrangendo prédios, equipamentos, estoques, insumos, medicamentos e materiais, gestão do pessoal médico e auxiliar, gestão de recursos financeiros e uso do CNPJ da entidade requisitada, dentre outros que se fizerem necessários a regular prestação de serviço de saúde à comunidade local.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por interesse da administração pública.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento Judicial celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 008.07.000618-8 da Vara de Fazenda Pública e Registro Públicos desta Comarca, durante o período de requisição previsto no art. 1º, a Junta Administrativa praticará todos os atos de gestão administrativa e de recursos financeiros, inclusive pagar, receber, dar quitação, realizar operações de crédito, propor e celebrar acordos, assumir compromissos, confessar dívidas, requerer parcelamentos, dentre outros, gozando de total autonomia para prática dos atos em epígrafe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO N° 3.294, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Recursos Fiscais - COREF.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 338/2024/GAB-SEFIN, oriunda da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento,

DECRETA:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Recursos Fiscais no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá - MS.

MEMBROS	
Integrantes da Carreira de Auditora Fiscal Tributária	André Luiz Miceno Papa Monica Nunes Macedo Roberto Domingos Portilho Junior
Representante da Procuradoria-Geral do Município	Bruna Santos Assad



Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



Representante dos Contribuintes	Eurípedes Pimenta Junior Marilene Escobar
Secretaria-Geral	Cristiane Rodrigues Gomes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

DECRETO N° 3.295, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Torna sem efeito o Decreto nº 3.288, de 23 de agosto de 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 82 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.288, de 23 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

**RETIFICA-SE PARA REPUBLICAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
N. 045/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº 8022/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, **CERTIFICA** a Aprovação do **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, do imóvel localizado na Rua Vital Gonçalves Miguéis, Lote 22, Quadra 05, Bairro Nova Corumbá, do denominado Conjunto Habitacional Júlio Emílio Ismael, sítio no município Corumbá-MS, pela modalidade REURB (E) de Interesse específico, através do instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido a Teresinha Pinheiro do Espírito Santo, nacionalidade brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº XXX.341 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº XXX.XXX.591-72, para a devida titulação, com abertura de matrícula e averbação no seu respectivo lote.

O imóvel é parcelamento do núcleo urbano deste município, e conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, art. 11, inciso II, o mesmo enquadra-se como passível de Regularização Fundiária.

Certificamos para fins da Regularização Urbana de Interesse Específico (REURB-E), referente aos imóveis objetos desta CRF, que o município cumpriu com todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o ART. 31, e que a área já possui infraestrutura essencial implantada.

Em anexo encaminhamos para registro:

- Qualificação dos Requerentes;

Corumbá, 02 de setembro de 2024.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito (a) Municipal de Corumbá

**RETIFICA-SE PARA REPUBLICAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
N. 047/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o processo administrativo nº 15127/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, **CERTIFICA** a Aprovação do **PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, do imóvel localizado na Rua Paraíba, Lote 04, Quadra 04, Bairro Nova Corumbá, do denominado Conjunto Habitacional Júlio Emílio Ismael, sítio no município Corumbá-MS, pela modalidade REURB (E) de Interesse específico, através do instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido a Damião da Silva Brandão, nacionalidade brasileira, união estável, aposentado, portador do RG nº XXX.086 SSP/MS, inscrito no CPF nº XXX.XXX.251-20 e Ana Lourdes Silva Baia, nacionalidade brasileira, união estável, do lar, portadora do RG nº X.XXX.393-5 SEPC/RJ, inscrita no CPF nº XXX.XXX.697-04, para a devida titulação, com abertura de matrícula e averbação no seu respectivo lote.

O imóvel é parcelamento do núcleo urbano deste município, e conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, art. 11, inciso II, o mesmo enquadra-se como passível de Regularização Fundiária.

Certificamos para fins da Regularização Urbana de Interesse Específico (REURB-E), referente aos imóveis objetos desta CRF, que o município cumpriu com todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o ART. 31, e que a área já possui infraestrutura essencial implantada.

Em anexo encaminhamos para registro:

- Qualificação dos Requerentes;

Corumbá, 02 de setembro de 2024.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito (a) Municipal de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" N° 590, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **GRESSIELE TOLEDO LEITE** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Comércio Exterior, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" N° 591, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JAIR FRANCISCO ALVES DE ARRUDA** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Comércio Exterior, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" N° 592, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ROANA VICTORIA AGUIRRE DA CUNHA VALDONADO**, no cargo de provimento em comissão de Gerente, na Gerência Administrativa e Financeira, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" N° 593, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento constante no Processo Administrativo nº 26.821/2024;

CONSIDERANDO o despacho de lavra da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a manifestação e documentos constantes no Processo Administrativo nº. 010042/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 1º, II, "I" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1.990, afastamento para concorrer a mandato eletivo ao servidor **ANTONIO CELSO MELLO DOS SANTOS**, conforme requerimento apresentados no Processo Administrativos nº. 26.821/2024, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º Deverá o servidor protocolar, na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura de Corumbá, no processo já aberto que trata da descompatibilização, até o dia 1º de outubro de 2024, o requerimento de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral, feito pelo partido político ou coligação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá



BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 08/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral; Gás e Gelo para atender as Unidades da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 08/2024 - Processo Administrativo nº 10.399/2024 conforme os valores e empresas constantes do Aviso de Adjudicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.593 de 23/08/24 pág. 195; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.958 de 22/08/24 pág. 1 e no jornal impresso de circulação O Estado seção de classificados de 23/08/2024.

Ordenador de Despesas: Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Corumbá-MS, 30/08/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO SEGEPLAN Nº 007/2024

PROCESSO Nº 12.609/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REPAROS E MANUTENÇÃO NO TELHADO DO PAÇO MUNICIPAL LOCALIZADO À RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, N.º 01 - BAIRRO DOM BOSCO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEGEPLAN, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular, o Secretário Municipal de Gestão e Planejamento Sr. Álvaro Bernardo de Lima.

NOTIFICADA: EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.416.213/0001-67, na qualidade de CONTRATADA, representada pelo seu Representante Legal.

Sr(s). Representante(s) Legal(is) da **EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME**

CONSIDERANDO o contrato administrativo nº 001/2024, firmado entre Notificante e Notificada, decorrente do Convite nº 18/2023, conforme os autos do Processo Administrativo nº 12.609/2023;

CONSIDERANDO a cláusula 9.1.5 do Termo de Contrato n.º 01/2024, que previu expressamente a possibilidade de a Contratante notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

CONSIDERANDO a Notificação Contratual emitida 12/08/2024 e recebida pela Contratada em 13/08/2024, que solicitou providências cabíveis acerca das supostas irregularidades na execução contratual apontadas na Comunicação Interna nº 210/2024/GS/SEGEPLAN, ambas acostadas nos autos do Processo em epígrafe;

CONSIDERANDO as penalidades cabíveis no caso de inexecução total ou parcial do contrato, conforme a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Contrato nº 001/2024, que podem ser: advertência por escrito, multa compensatória, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade; Ante o exposto,

Fica **NOTIFICADA** a empresa **EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME** para que providencie resposta a esta notificação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis e possível aplicação das sanções legais pela Contratante, bem como providencie imediatamente aos reparos necessários nos serviços prestados, na forma do Contrato e demais documentos que regem a contratação

A presente **NOTIFICAÇÃO** será colacionada aos autos com os respectivos anexos, e encaminhada via AR ou entregue em mãos ao representante da NOTIFICADA, bem como será publicada na forma da Lei. Fica concedido o acesso aos autos à Notificada por meio da SEGEPLAN, bem como o seu direito a ampla defesa e contraditório, caso tenha justificativas a apresentar, sendo possível a produção de provas pela interessada.

Corumbá/MS, 29 de agosto de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº 342 de 01 de novembro de 2023

Mauro Miranda Candia
Fiscal do contrato
CREA N.2193 - D/MS

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 375/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA ALESSANDRA FARIAS CARDOSO, OCUPANTE DO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR 221/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Inciso II, Artigo 18 da Lei Complementar 287/2021, e da Portaria "P" nº 342, de 1º de novembro de 2023, resolve;

CONCEDER:

Progressão Horizontal na Carreira de Analista de Gestão Governamental Municipal, conforme documentação acostada nos autos de requisição (Petição, Documentação, Diploma e Manifestação 057/2024/SGRH) bem como demonstração de atendimento aos requisitos previstos no Artigo 4º e seus respectivos incisos, combinados com Artigos 27, Incisos I e II e 28, Inciso II do referido diploma, para ascensão a nível superior na profissão, a seguinte servidora:

- **ALESSANDRA FARIAS CARDOSO**, Matrícula: 1939-2, Analista de Gestão Governamental Municipal - 3ª Categoria, Tabela J, 3ª Categoria "B", para Analista de Gestão Governamental Municipal - 2ª Categoria - Tabela J, 2ª Categoria "B";

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2024.

Corumbá, MS, 02 de setembro de 2024 (2ºf).

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 376/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA JULIANA DE SIQUEIRA GUSMÃO PEREIRA DA ROSA OCUPANTE DO CARGO DE ANALISTA JURÍDICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 222/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Inciso II, Artigo 18 da Lei Complementar 287/2021, e da Portaria "P" nº 342, de 1º de novembro de 2023, resolve;

CONCEDER:

Progressão Horizontal na Carreira de Analista Jurídico Municipal, conforme documentação acostada nos autos de requisição (Petição, Documentação, Diploma e Manifestação 056/2024/SGRH) bem como demonstração de atendimento aos requisitos previstos no Artigo 3º, Inciso III, combinado com §1º, Inciso II da Lei Complementar 222/2018, para ascensão a nível superior na profissão, conforme abaixo:

- **JULIANA DE SIQUEIRA GUSMÃO PEREIRA DA ROSA**, Matrícula 10.524-1, Analista Jurídico Municipal - 2ª Categoria, Tabela K, 2ª Categoria "C", para Analista Jurídico Municipal - 1ª Categoria - Tabela K, 1ª Categoria "C";

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2024.

Corumbá, MS, 02 de setembro de 2024 (2ºf).

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 369/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com



fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- DANIELLE REGINA SENNA, matrícula 13171, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 22(vinte e dois) dias, com início em 10/08/2024 e término em 31/08/2024, conforme processo nº 25420/2024 de 12/08/2024;

II- DENISE DE CAMPOS DINIZ MONACO, matrícula 5245, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 31/07/2024 e término e 09/08/2024, conforme processo nº 25332/2024 de 12/08/2024;

III- DILIAN FERNANDES SEVERINO, matrícula 5935, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 01/08/2024 e término em 15/08/2024, conforme processo nº 26030/2024 de 15/08/2024;

IV- DIVINO JESUS DE MORAES, matrícula 5719, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 12/07/2024 e término em 16/08/2024, conforme processo nº 25840/2024 de 15/08/2024;

V- JESOMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 6571, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias, com início em 06/08/2024 e término em 04/09/2024, conforme processo nº 25139/2024 de 08/08/2024;

VI- MAIKON DE ALMEIDA VARELA, matrícula 9130, Profissional de Engenharia e Arquitetura, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 07(sete) dias, com início em 10/08/2024 e término em 16/08/2024, conforme processo nº 25983/2024 de 15/08/2024;

VII- MARIA JOSÉ PICOLOMINI SANCHES, matrícula 7009, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60(sessenta) dias, com início em 08/08/2024 e término e 06/10/2024, conforme processo nº 24982/2024 de 07/08/2024;

VIII- MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM, matrícula 5308, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90(cinco) dias, com início em 20/07/2024 e término em 17/10/2024, conforme processo nº 23492/2024 de 19/07/2024;

IX- MICHERLEY EULALIA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 5708, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 13/08/2024 e término e 17/08/2024, conforme processo nº 25679/2024 de 14/08/2024;

X- IODALISKA PEREIRA GUIMARÃES, matrícula 2431, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 05/08/2024 e término em 09/08/2024, conforme processo nº 25678/2024 de 14/08/2024;

XI- PRISCILLA PEREIRA CLIMACO, matrícula 12749, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 13/08/2024 e término em 17/08/2024, conforme processo nº 25761/2024 de 14/08/2024;

XII- RAFAELA PEDRAZA DE JESUS, matrícula 13614, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 12/08/2024 e término em 16/08/2024, conforme processo nº 26015/2024 de 15/08/2024;

XIII- ROSANGELA ROCHA CALONGA, matrícula 3597, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 10(dez) dias, com início em 12/07/2024 e término em 21/07/2024, conforme processo nº 22775/2024 de 15/07/2024;

XIV- SHEILA DA COSTA MACHADO DE QUEIROZ, matrícula 11043, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 30/07/2024 e término em 02/08/2024, conforme processo nº 24772/2024 de 05/08/2024;

Corumbá, MS, 26 agosto de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTRARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 370/2024.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora MÉCIA VANIRI BARBANT, matrícula 4294-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 25671/2024 de 14/08/2024.

Corumbá, MS, 26 de agosto de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTRARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 371/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ANDREA LUNGUINHO SIQUEIRA TADEU, matrícula 10973, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação 30(trinta) dias, com início em 07/08/2024 e término em 05/09/2024, conforme processo nº 25262/2024 de 09/08/2024;

II- ELIZETE TACEO MORRONE LEONES, matrícula 4961, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 05/08/2024 e término e 09/08/2024, conforme processo nº 25250/2024 de 09/08/2024;

III- ELZA COELLHO, matrícula 5961, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com inicio em 09/07/2024 e término em 12/07/2024, conforme processo nº 24285/2024 de 31/07/2024;

IV- GLAUCIA CRISTINA DA CRUZ ARRUDA, matrícula 1317, Cirurgião-Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias, com inicio em 29/07/2024 e término em 07/08/2024, conforme processo nº 24111/2024 de 30/07/2024;

V- GLAUCIA CRISTINA DA CRUZ ARRUDA, matrícula 1317, Cirurgião-Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60(sessenta) dias, com inicio em 06/08/2024 e término em 04/10/2024, conforme processo nº 25429/2024 de 12/08/2024;

VI- KARLA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 2820, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 20(vinte) dias, com inicio em 02/08/2024 e término em 21/08/2024, conforme processo nº 25020/2024 de 07/08/2024;

VI- LUCELIA DAMIANA DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula 12805, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal Educação, 14(catorze) dias, com inicio em 29/07/2024 e término em 11/08/2024, conforme processo nº 24119/2024 de 30/07/2024;

VII- ODEMIR DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 2543, Condutor de Veículo Oficial II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias, com inicio em 23/07/2024 e término e 27/07/2024, e inicio 29/07/2024 a 02/08/2024 conforme processos nº 24052/2024 de 29/07/2024 e processo 24144 de 30/07/2024;

VIII- NANCY PERES KLAFFE, matrícula 6479, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias, com inicio em 02/08/2024 e término em 31/08/2024, conforme processo nº 25422/2024 de 12/08/2024;

Corumbá, MS, 26 agosto de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTRARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 373/2024.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **LEONEL FARIAS DE SOUZA**, matrícula 6068-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 26937/2024 de 23/08/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de agosto 2024.

Corumbá, MS, 26 de agosto de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 /FCPH RESULTADO DA HABILITAÇÃO nº 02 DOS PARTICIPANTES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FCPHC

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá torna público o **resultado da habilitação e inabilitação** dos participantes do Credenciamento nº 001/2024, Processo nº 16.890/2024, referente aos Núcleos 02, 03 e 04.

Art. 1º - A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico torna pública a segunda relação de habilitação e inabilitação dos inscritos no Credenciamento nº 001/2024. Após análise documental, os artistas do município de Corumbá foram habilitados para a contratação de apresentações musicais referentes aos Núcleos 02, 03 e 04 do presente processo de Credenciamento.

Art. 2º - Homologo os candidatos habilitados abaixo e os mesmos poderão ser convocados para atender à demanda do Município nos termos do Edital de

Credenciamento.

Art. 3º - Os credenciados habilitados com resultado publicado em Diário Oficial nº 2.914 de 21 de junho de 2024, irão manter-se aptos para participarem dos eventos correspondentes ao núcleo 02, 03 e 04, conforme Termo de Referência, devendo ser respeitados os critérios de participação e distribuição da demanda.

Art. 4º - Informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento continua vigente até 31/12/2024, e que os mesmos proponentes que foram inabilitados, podem apresentar nova documentação ou ainda complementar a documentação apresentada, desde que ainda estejam em plena validade, caso mantenham interesse em credenciar.

Art 5º - A partir da divulgação do resultado do credenciamento, os interessados inabilitados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão de Contratação, conforme item 8.1 do Edital de Credenciamento.

LISTA 02 - HABILITADOS NÚCLEO 02, 03 e 04.

RESPONSÁVEL	GRUPO, BANDA E OUTROS	SITUAÇÃO
Marcos André Echeverria Wanderley Filho	Biel e Phael	HABILITADO
Fabrício Varanis Ramalho Cordova	Grupo Composto	HABILITADO
Marco Aurélio da Silva Salles	Marquinhos Salles	INABILITADO

Corumbá/MS, 02 de setembro de 2024.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 17, de 01 de janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

3^a PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.^o 002/2023 - Originada do Processo Administrativo n.^o 7359/2023 - Pregão Eletrônico n.057 /2023- Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas com fornecimento de material para distribuição gratuita entre os atletas e participantes e organização dos eventos do Circuito Funec de Corrida de Rua, Montain Bike, Stand Up Padlle, promovidos pela fundação de Esportes de Corumbá. O Município de Corumbá – MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

	Data: 04/11/2023												
	PROGRAMÁTICA: 27.811.0101.5051 – Desporto de Rendimento					VALOR: R\$ 60.500,86							
	27.811.0101.5051- Desporto de Participação Popular e Lazer												
	HISTÓRICO: Registro de preços para contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas com fornecimento de material para distribuição gratuita entre os atletas e participantes e organização dos eventos do Circuito Funec de Corrida de Rua, Montain Bike, Stand Up Padlle, promovidos pela fundação de Esportes de Corumbá. Ata 06/2021 – Pe 88/2021.												
D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES CNPJ: 15.506.123/0001-76 TRAV CAFELANDIA, 98 SL 01 - SANTO ANTÔNIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-391 Telefone: 33842210													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$				
1	Conjunto short e camiseta malha dry fit, personalizado em sublimação atletismo masculino	UNID	1	85,30	85,30	1	85,30	0	0,00				
2	Conjunto uniforme atletismo feminino conjunto short suplex e camiseta malha dry fit, personalizado em sublimação atletsimo feminino própria personalizada	UNID	1	86,00	86,00	1	86,00	0	0,00				
3	Conjunto uniforme natação masculino conjunto short tactel e camiseta malha dry fit, personalizado em sublimação natação masculino Própria Personalizada.	UNID	1	85,30	85,30	1	85,30	0	0,00				
4	Conjunto uniforme natação feminino conjunto short suplex e camiseta malha dry fit, personalizado em sublimação natação feminino Própria Personalizada.	UNID	1	86,00	86,00	1	86,00	0	0,00				
5	Conjunto uniforme tênis de mesa feminino conjunto short suplex e camiseta malha dry fit, personalizado em	UNID	2	85,30	170,60	2	170,60	0	0,00				



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

	sublimação tênis de mesa feminino Própria Personalizada								
6	Conjunto uniforme volei de praia masculino conjunto short tactel e camiseta malha dry fit, personalizado em sublimação volei de praia masculino Própria Personalizada	UNID	2	86,00	172,00	2	172,00	0	0,00
7	Conjunto uniforme volei de praia feminino conjunto short tactel e top malha dry fit, personalizado em sublimação volei de praia feminino Própria Personalizada	UNID	2	86,00	172,00	2	172,00	0	0,00
8	Conjunto uniforme xadrez masculino conjunto short tactel e camiseta malha dry fit, personalizado em sublimação xadrez masculino Própria Personalizada	UNID	1	85,30	85,30	1	85,30	0	0,00
9	Conjunto uniforme xadrez feminino conjunto short suplex e camiseta malha dry fit, personalizado em sublimação xadrez feminino Própria Personalizada	UNID	1	86,90	86,90	1	86,90	0	0,00
10	Conjunto uniforme tênis de mesa masculino conjunto short tactel e camiseta malha dry fit, personalizado em sublimação tênis de mesa masculino Própria Personalizada	UNID	2	85,30	170,60	2	170,60	0	0,00
11	Camiseta judô- camiseta malha dry fit, proteção uf50+, gola redonda manga curta , estampa em sublimação. tAMANHO úNICO (conforme modelo anexo) Própria Personalizada	UNID	20	29,99	599,80	20	599,80	0	0,00
12	Conjunto esportivo - futsal conjunto esportivo, malha dry fit, uv50+, recorte com telinha, gola esportiva, brasão em termocolante aplicado em bordado, short dry tec (coméia), estampa em sublimação e meião profissional, conjunto 18 unidades. tamanho único (conforme modelo anexo).	UNID	2	1.883, 50	3.767,00	2	3.767,00	0	0,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

	Própria Personalizada								
13	Conjunto esportivo - futebol campo conjunto esportivo, malha dry fit, uv50+, recorte com telinha, gola esportiva, brasão em termocolante aplicado em bordado, short dry tec (coméia) estampa em sublimação, e meia profissional, conjunto 25 unidades. tamanho único (conforme modelo anexo). Própria Personalizada	UNID	2	2.616, 00	5.232,00	2	5.232,00	0	0,00
ARTE CAMISETAS LTDA CNPJ: 97.371.090/0001-69 R MANOEL FERREIRA ARAUJO, 837 ***** - CENTRO, CAARAPO - MS, CEP: 79940-000 Telefone: (67)3453-1294									
1	Camisa jogos escolares camisa jogos escolares- camiseta malha dry fit, proteção uf50+, gola redonda manga curta , estampa em sublimação. tamanho único (conforme modelo anexo) PROPRIA PROPRIO	UNID	150	23,00	3.450,00	50	1.150,00	100	2.300
2	Camiseta malha dry fit, proteção uf50+, gola redonda, impressão digital. (mtb) camiseta malha dry fit, proteção uf50+, gola redonda, impressão digital. (mtb) . conforme modelo e tamanho anexo. propria proprio	UNID	660	20,15	8.866,00	660	8.866,00	0	0,00
3	Camisetas malha dryfit (corrida de rua) camiseta malha dry fit, proteção uf50+, gola redonda, impressão digital. (corrida de rua) . conforme modelo e tamanho anexo. PROPRIA PROPRIO	UNID	1260	20,14	25.376,40	1260	25.376,40	0	0,00
4	Camiseta malha dry fit, proteção uf50+, gola redonda, impressão digital. (sup) . camiseta malha dry fit, proteção uf50+, gola redonda, impressão digital. (sup) . conforme modelo e tamanho anexo. propria proprio	UNID	140	20,15	2.821,00	110	2.216,50	30	604,50

M.TESTA CONFECÇÃO

CNPJ: 23.829.339/0001-09

AV GENÉI UEHARA, 1263 ***** -

RESIDENCIAL NOVA ITALIA, CIANORTE - PR, CEP: 87203-196

Telefone: (44) 9723-3337

Descrição do Lote



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

1	Camiseta malha dry fit, proteção uf50+, gola redonda, impressão digital. (organização). camiseta malha dry fit, proteção uf50+, gola redonda, impressão digital. (organização) . conforme modelo e tamanho anexo. proprio camiseta	UNID	78	51.98	4.054,44	78	4.054,44	0	0,00
2	CAMISETA GOLA PÓLO - COR AZUL MARINHO CAMISETA GOLA PÓLO - COR AZUL MARINHO - Camiseta confeccionada em 100% algodão, mangas curtas, com detalhe em branco nos ombros e na manga, colarinho na cor branca, fechamento por peitílio com 2 (dois) botões, conforme modelo anexo. proprio camiseta	UNID	78	8,99	701,22	78	701,22	0	0,00

Corumbá-MS,02 de setembro de 2024.

Assina: Luciano Silva de Oliveira

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá – FUNEC

Portaria "P" Nº 36, de 03 de Janeiro de 2024.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 17, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **WILSON JOSÉ QUIDÁ** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

EDUARDO CARVALHO RIBEIRO
Diretor-Presidente da FUNDTUR